



# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE  
0150

PROTOCOLO  
103223

PÁGINA  
001

LIVRO  
0817-P

FOLHA  
060

RUBRICA

Procuração bastante que faz: **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA** a favor de **WANDERSON GUIRALDELI**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13/04/2021), neste Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório e perante mim Tabelião do Primeiro Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante mandante, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Pedro Taques, nº 4424 - Sala A, Gleba Ribeirão Monragueiro, nesta cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.491.296/0001-00, criada sob a forma de Empresa Individual, consoante Requerimento de Empresário, arquivado na Junta Comercial deste Estado - JUCEPAR sob nº 41108277104, aos 24/08/2017, e Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA, arquivada naquela Junta sob NIRE nº 41209826596, aos 31/03/2021, que a empresa declara ser sua última alteração contratual, que a empresa declara sob as penas da lei ser sua última alteração contratual, conforme faz prova a Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 07/04/2021, que desta passam a fazer parte integrante e complementar e ficam devidamente arquivados nestas Notas em pasta própria sob nº 175, arquivo nº 8252, neste ato representada por sua única sócia, **Marcia Lazzarino Bergamasco Guiraldeli**, brasileira, casada, nascida aos 28/02/1978, filha de Antonio Bergamasco e Leonice Lazzarino Bergamasco, instrutora de autoescola, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01267331172-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 6996645-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.972.019-37, residente e domiciliada na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade, endereço eletrônico marcia.polaka@hotmail.com. A comparecente, juridicamente capaz, foi identificada como sendo a própria, por mim, Tabelião, ante os documentos de identificação emitidos pela autoridade competente e que me foi apresentado, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, e considera-se plenamente capaz, não tendo sido apontada nenhuma causa transitória impeditiva de expressão da vontade ou que reduza o discernimento, do que dou fé. Pela mandante, acima qualificada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **WANDERSON GUIRALDELI**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00667026764-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 896.079.109-15, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, nº 485 - Jardim Esplanada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias devidas, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer,

Continua na folha 061

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-1  
Data: 18/05/2021 15:11:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36197-J6KQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 16:12:53 que o documento de hash (SHA-256) b811919aaecbf90be60170ef311724aef5531093455f40b5e869b0affb69da38 foi validado em 22/08/2022 16:06:35 através da transação blockchain 0xa7dc19cd911ad0b4b900dcb522931ff905a514624cda17a4680e209cb7b2ae45 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 79247)





# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	002	0817-P	061	

requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importâncias de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da dita empresa; contrair empréstimos e confessar dívidas; vender, ceder, transferir, compromissar, doar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar ou onerar, a quem quiser e pelo valor que livremente convencionar, todos os bens móveis, veículos, semoventes, instalações, ou ainda adquiri-los; receber posse, jus, domínio, direitos e ações; obrigar e responsabilizar pela evicção de direito na forma da lei; melhor descrever e caracterizar os bens; requerer e autorizar registros e averbações; firmar, outorgar, aceitar e assinar os contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como seus sucessores, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, bem como seus sucessores, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, **Conta Corrente nº 589-4, Agência 7631-7, desta Comarca**, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito Rural de Maringá - SICREDI, Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - SICOOB METROPOLITANO, Uniprime - Norte do Paraná, PAC - Maringá, Cooperativa Econômica de Crédito Mútuo dos Comerciantes e Confeccionistas da Região Metropolitana de Maringá, Banco Cooperativo do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União - SICREDI UNIÃO/PR, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão - SICREDI/MARINGÁ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná/ São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP, Sistema das Cooperativas Integrantes do BANCOOB, Cooperativas de Crédito regidas pelo Banco Central; requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, descontar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento e ainda autorizar a retirada de cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar, impostar e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; movimentar por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, requerer e autorizar qualquer modalidade de aplicação; retirar e reapresentar cheques devolvidos, por qualquer que seja o motivo; receber correspondências bancárias; requerer, promover, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, estipular salários, quadros de horário e demais condições; assinar carteiras, folha de pagamento, contratos de trabalho, bem como rescindi-los, como parte empregada ou empregadora; nomear prepostos; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, impressos, cartas simples ou registrada, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e demais correspondências em geral, e/ou encomendas endereçadas a

Continua na folha 062

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-2  
Data: 18/05/2021 15:11:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36198-W6MZ;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 16:12:53 que o documento de hash (SHA-256) b811919aaecbf90be60170ef311724aef5531093455f40b5e869b0affb69da38 foi validado em 22/08/2022 16:06:35 através da transação blockchain 0xa7dc19cd911ad0b4b900dcb522931ff905a514624cda17a4680e209cb7b2ae45 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 79247)





# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	003	0817-P	062	

outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Serasa Experian, Certificadoras, Companhias Telefônicas, de Energia Elétrica, de Água e Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionários de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartório de Registros de Imóveis, Cíveis, Protestos, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Ferroviárias, Caixa Econômica Federal e Estaduais, Consórcios e Administradoras de Consórcios de bens móveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadoras de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privada, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselhos fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, TIM Telepar Celular S/A, VIVO S/A, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, Universidades, em quaisquer repartições, seções, departamentos, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, promover a confecção e a retirada de certificados digitais, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções e aprovações de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; fazer ligações e/ou desligamentos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer. O presente instrumento terá prazo de validade indeterminado.** Certifica o Tabelião de que orientou e advertiu a outorgante acerca do teor do artigo 661, § 1º, do Código Civil, de que para alienar bens, hipotecar bens, transigir, ou praticar quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, a procuração dependerá de poderes especiais e expressos, devendo particularizar, individualizar e determinar o bem para o qual se faz a outorga. **Certifica ainda**, que a outorgante entendeu a orientação e advertência acima, pelo que isenta essa Serventia de eventuais responsabilidades disso decorrentes. A outorgante, na forma representada, declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, fornecidas SOB MINUTA, ficando ciente da impossibilidade de alteração/retificação do presente ato por motivo de erro disso decorrente. Guia de Recolhimento de FUNREJUS nº 14000000006758807-2, no valor de **R\$ 20,87**, recolhida aos 13/04/2021. E, de como assim disse e pediu, lavei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu, (MARCELO DE AMORIM SALES) 1º TABELIÃO, que fiz lavar, subscrevo e assino em público e raso. Desta

Continua na folha 063

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-3  
Data: 18/05/2021 15:11:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36199-QCZF;



CN.J.: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTELO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 16:12:53 que o documento de hash (SHA-256) b811919aaecbf90be60170ef311724aef5531093455f40b5e869b0affb69da38 foi validado em 22/08/2022 16:06:35 através da transação blockchain 0xa7dc19cd911ad0b4b900dcb522931ff905a514624cda17a4680e209cb7b2ae45 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 79247)





# 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

MARCELO SALES  
TABELIÃO

AVENIDA BRASIL, 3807 - CENTRO - CEP 87013-000 - MARINGÁ - PR - (44) 3033-5754

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0150	103223	004	0817-P	063	

384,62 VRC. ISSQN: R\$ 1,67. FUNDEP: R\$ 4,17, Selo/Funarpen: R\$ 0,90. FUNREJUS: R\$ 20,87. (a.) MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Escritura Protocolada sob nº 0891/2021, em 13/04/2021, Livro nº 067-PG.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

MARCELO DE AMORIM SALES  
1º TABELIÃO

AMANDA GABRIELE DO CARMO ROCHA  
Escrevente Indicada  
Portaria 39/2020

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº  
0187914TRAA000000252521X

Valide esse selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163911805212176238053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163911805212176238053-4  
Data: 18/05/2021 15:11:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALN36200-XB0S;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 18 de maio de 2021 15:12:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 16:12:53 que o documento de hash (SHA-256) b811919aaecbf90be60170ef311724aef5531093455f40b5e869b0affb69da38 foi validado em 22/08/2022 16:06:35 através da transação blockchain 0xa7dc19cd911ad0b4b900dcb522931ff905a514624cda17a4680e209cb7b2ae45 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 79247)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WANDERSON GUIRALDELI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5998585-0 SESP PR

CPF 896.079.109-15 DATA NASCIMENTO 19/06/1976

FILIAÇÃO  
 JOSE GUIRALDELI  
 IRENE DA SILVA  
 GUIRALDELI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 02 02

Nº REGISTRO 00667026764 VALIDADE 02/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1994

OBSERVAÇÕES

LOCAL MANDAGUARI, PR DATA EMISSÃO 05/09/2019

ASSINATURA DO REGULADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

63850344814  
 PR917009354

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1935564759

PROIBIDO PLASTIFICAR 1935564759

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163910605217694340738>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163910605217694340738-1  
 Data: 06/05/2021 14:10:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL45189-HKR3;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 14:27:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2022 16:12:53 que o documento de hash (SHA-256) b811919aaecbf90be60170ef311724aef5531093455f40b5e869b0affb69da38 foi validado em 22/08/2022 16:06:35 através da transação blockchain 0xa7dc19cd911ad0b4b900dcb522931ff905a514624cda17a4680e209cb7b2ae45 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 79247)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b811919aaecbf90be60170ef311724aef5531093455f40b5e869b0affb69da38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **79247** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO WANDERSON + CNH**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO WANDERSON + CNH**", faz prova de que em **22/08/2022 16:05:58**, o responsável **ML Suprimentos Para Informática Ltda (28.491.296/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ML Suprimentos Para Informática Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2022 16:07:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa7dc19cd911ad0b4b900dcb522931ff905a514624cda17a4680e209cb7b2ae45**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

